



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 374

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	8
Secretaria Municipal da Educação	9
Secretaria Municipal da Saúde	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	9
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 231, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Designa comissão especial para elaborar o Edital de Chamamento para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Táxi, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003,

Considerando o crescimento populacional do município de Palmas, desde o último Edital de Chamamento para a exploração do serviço de táxi, realizado no ano de 2008;

Considerando que faltam em algumas áreas da região norte e sul de Palmas pontos regulamentados;

Considerando o Ofício CF Nº 1239/SBPJ(PJOP)/2011, de 8 de agosto de 2011, da INFRAERO, que constatou insuficiente a quantidade de táxis cadastrados no Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues, em Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor uma comissão para elaborar o Edital de Chamamento, no qual serão oferecidas 36 (trinta e seis) permissões, para os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Táxi, nesta Municipalidade:

I - representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMSTT:

- Manoel Messias Dias Pinto - Presidente;
- Sheldon Nogueira Ramos de Sá - 1º membro.

II - representante do Sindicato dos Taxistas - SINTAX:

- Manoel Batista do Nascimento Neto - 2º membro.

Art. 2º O presidente da Comissão será representado, em sua ausência, na pessoa do 1º ou do 2º membro.

Art. 3º A função dos membros da comissão para elaborar o Edital de Chamamento não será remunerada, por ser

considerada de interesse público relevante, e será desempenhada concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 042 /GAB/SEPLAG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Glicimeire de Amorim Prospero, matrícula funcional nº 135261 Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 17/02/2010 a 16/02/2011, anteriormente marcada para 01/10/2011 a 30/10/2011, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/12/2011 a 30/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 23 dias do mês de Setembro 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº 043 /GAB/SEPLAG /2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas de 16/11/2011 à 30/11/2011 ao servidor Luiz Armstrong dos santos melo, matrícula funcional nº. 29821-1 relativamente ao período aquisitivo de 12/08/2009 à 11/08/2010, anteriormente marcada para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 23 dias do mês de Setembro 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA N.º 045/GAB/SEPLAG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, Decreto de 12 de novembro de 2010, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Ronnie Peterson Aquino de Sousa, Chefe do Núcleo Setorial de Finanças, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2011.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH
Secretária

PORTARIA N.º 301 /2011, DE 12 AGOSTO DE 2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora Mariedes Oliveira Pereira, matrícula funcional nº 133501, Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011, anteriormente marcada para 12/07/2011 a 10/08/2011, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/12/2011 a 10/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 12 dias do mês de Agosto 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PORTARIA Nº325/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 13.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº325 /2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
01	413001752	HELENA ANDRADE SOUZA MATOS	89,80
ESCOLA MUL.DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELO			
02	38012-1	LUCELIA BEZERRA XAVIER	83,60
ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA			
03	37724-1	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	89,40
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM			
04	38439-1	LUCIANA MASCARENHAS BARROS	84,60
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
06	38498-1	ARIADNE BITENCORT MARINHO LIMA	83,80
08	38506-1	CHAYANNE MOREIRA FONSECA	81,00
09	38030-1	MARIA JOSE DOURADO MESQUITA	80,60
05	38496-1	MARISA DAUDT DOS S. FONTOURA	81,40
07	38450-1	RONALDO PEREIRA DA SILVA	84,00
ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO			
10	35994-2	CINTHIA VALERIA CABRAL COSTA	92,80
11	38583-1	MARINETE FERREIRA R. FERNANDES	83,60
12	38445-1	RIAN LIMA VIDAL	81,80
13	20535-2	SOLANGE FURTADO MACIEL	86,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº326/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 09.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº326 /2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA			
01	38478-1	ANA RACHEL DA SILVA LIMEIRA	95,00
02	38205-1	CELMA FERREIRA DE MORAIS	90,20
03	37725-1	DAIANE LEITE DE JESUS MOREIRA	96,20
04	38533-1	SUELY LOPES MEDEIROS	96,20
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS			
05	38235-1	MISLEY ROCHA MOREIRA ALVES	77,40
06	37835-1	MARINETE QUISSIANE LOPES DA LUZ	81,80
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER			
07	38507-1	MARINA CARLA DA CRUZ	72,60
CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR			
08	38140-1	CRISTINA FORMIGA	79,00
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA			
09	38238-1	ELCVANIA SOUZA SANTOS SILVA	82,00

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº327/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovado na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº327 /2011

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS			
01	33482-1	ABADIA JOSE DE SANTANA	88,00

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 328/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovado na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação, considerando o Art.3º da Lei complementar nº 46 de 27 de dezembro de 2001.

Art.3º O servidor que no interstício entre uma avaliação e outra, for removido, deverá ser avaliado por todas as unidades setoriais nas quais tenha atuado, sendo considerada como pontuação a média ponderada das avaliações.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº 328/2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATHEUS HENRIQUE			
01	25452-3	CRISTINA PELEGRINO DA TRINDADE	72,20
DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			
02	25452-3	CRISTINA PELEGRINO DA TRINDADE	94,40
MEDIA PONDERADA			83,80

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº329/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovado na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº329 /2011

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO			
01	30477-1	JAKELINE DE PAULA SANTOS	85,00

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº333/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 13.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº333 /2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUL. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
01	37716-1	CRISTIANO PEREIRA REIS	76,40
ESCOLA MUL. DEGRAUS DO SABER			
02	38524-1	ANTONIO BARREIRA GOMES	74,20
ESCOLA MUL. DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES			
03	38467-1	DORCILENE CAVALCANTE GOMES	77,00
CENTRO MUL. DE EDU. INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTODIA DE JESUS			
04	36813-2	JACILENE SOUZA S. DE CASTRO	81,20
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMANCIO JOSE DE MORAIS			
05	38432-1	CLAUDIANA DALA COSTA	80,20
06	38596-1	ELISMAR MIRANDA DE JESUS	89,20
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFATIL			
07	29004-3	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	80,00
08	33878-3	JOCILENE BATISTA DA SILVA	81,60
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO			
09	38028-1	APARECIDA C. DE MAGALHAES	89,00
10	38383-1	CELSIANO RODRIGUES MATOS	72,60
11	37234-2	FARLIETE DE SOUZA C. SILVA	79,40
12	26395-5	IVAN CASTRO DA SILVA BARROS	94,60
13	38119-1	LUIZ ANDRE MARCAL	71,40

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº334/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovado na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº334 /2011

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA			
01	20067-2	LORRANE DE LIMA PRIMO	90,00

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº335/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro 2011, aprovado na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011.

Marcos Rezende Machado
Diretor de Recursos Humanos
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO DA PORTARIA Nº335 /2011

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ			
01	32379-1	SELMA PEREIRA	83,40

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 341-RH/SEPLAG /2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas de 15/07/2011 à 30/07/2011 ao servidor Cleison Almeida Nunes, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº. 25.958 relativamente ao período aquisitivo de 20/01/2009 à 19/01/2010, anteriormente marcada para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 23 dias do mês de Setembro 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 549/2009.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL
OBJETO: prestação de serviços de LINK dedicado a INTERNET, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 37138/2009.

ADITAMENTO: transferência de responsabilidade pelo acompanhamento do objeto contratual e ordenamento da despesa do Contrato de Prestação de Serviços nº 549/09 e seus aditivos, constante nos referidos autos, para a Secretaria Municipal de Finanças.

BASE LEGAL: Processos n.º 37138/2009 e Lei Municipal nº 1.755/2010.

Secretaria Municipal de Finanças

Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO 90/2011

PROCESSO: 27981/2008
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
RECORRIDA: Tele Redes e Telecomunicações Ltda
ASSUNTO: Auto de Infração nº 317/2008

EMENTA: Auto de Infração nº 317/2008, no valor de R\$ 73.076,40, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN no período de fevereiro a dezembro de 2003, sendo imposta uma penalidade prevista no art. 168, II, "a" do CTM. O Contribuinte alegou que os recolhimentos eram realizados pela empresa Brasil Telecom S/A, trazendo cópia dos recibos de retenção de todos os meses. A Julgadora singular destaca que a autuação está de acordo com as formalidades legais, e que a peça apresentada pelo Contribuinte, juntamente com os comprovantes de retenção, comprova que deve-se deduzir do valor autuado a importância de R\$ 64.193,53, sentenciando pela procedência parcial do Auto de Infração, alterando o valor originário para R\$ 8.882,87. O Representante Fazendário concorda na íntegra com a Decisão de Primeira Instância Administrativa. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento realizado no dia 13 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 27981/2008, que trata do Auto de Infração nº 317/2008, no valor originário de R\$ 73.076,40, lavrado em desfavor da empresa Tele Redes e Telecomunicações Ltda., por recolhimento a menor do ISSQN, de fevereiro a dezembro de 2003, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela redução no valor originário

da autuação para R\$ 8.882,87, mantendo parcialmente o Auto de Infração em epígrafe, conforme sentença de primeira instância administrativa.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO 91/2011

PROCESSO: 10102/2007
RECORRENTE: Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 139/2007

EMENTA: Auto de Infração nº 139/2007, no valor de R\$ 217.738,76, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN do exercício de 2005, das atividades de prestação de serviços dos itens 7.01 e 31.1 do art. 120 do CTM, sendo imposta uma penalidade prevista nos art. 145, 161, 167 e 168, I, II, "a" do CTM. O Contribuinte alegou principalmente que o auditor tributou serviços de outros municípios, pois pela atividade que a empresa exerce, o fato gerador cinge-se ao local onde é prestado o serviço. A Julgadora singular destaca que foi requerida uma diligência para que o auto fosse adequado ao disposto na LC 115/2005, mas o autuante afirmou que os erros cometidos na peça fiscal seriam insanáveis e que havia feito nova notificação e um novo levantamento, ato considerado nulo pela julgadora de primeira instância. A Julgadora antes da sua decisão destaca também que não concorda com o auditor em classificar os serviços executados pelo Contribuinte como serviços técnicos (31.1) e sim como serviços de engenharia (7.02). A Sentença decide por declarar nulidade ao Auto de Infração nº 139/2007, recorrendo de ofício à JUREF, nos termos do art. 51 da LC 115/2005. O Representante Fazendário concorda na íntegra com a Decisão de Primeira Instância Administrativa acrescentando que deverá ser realizada uma outra auditoria o mais breve possível para que não ocorra decadência. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado, compareceu, através de seu representante ao julgamento realizado no dia 15 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 10102/2007, que trata do Auto de Infração nº 139/2007, no valor originário de R\$ 217.738,76, lavrado em desfavor da empresa Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, por recolhimento a menor do ISSQN, do exercício de 2005, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto em epígrafe, conforme sentença de primeira instância administrativa bem como para a realização de nova auditoria.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO 92/2011

PROCESSO: 10103/2007
RECORRENTE: Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 140/2007

EMENTA: Auto de Infração nº 140/2007, no valor de R\$ 234.350,54, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN do exercício de 2006, das atividades de prestação de serviços dos itens 7.01 e 31.1 do art. 120 do CTM, sendo imposta uma penalidade prevista nos art. 40, I, "a" e art. 41, I, II, III, do CTM. O Contribuinte alegou principalmente que o auditor tributou serviços de outros municípios, pois pela atividade que a empresa exerce, o fato gerador cinge-se ao local onde é prestado o serviço. A Julgadora singular destaca que foi requerida uma diligência para que o auto fosse adequado ao disposto na LC 115/2005, mas o autuante afirmou que os erros

cometidos na peça fiscal seriam insanáveis e que havia feito nova notificação e um novo levantamento, ato considerado nulo pela julgadora de primeira instância. A Julgadora antes da sua decisão destaca também que não concorda com o auditor em classificar os serviços executados pelo Contribuinte como serviços técnicos (31.1) e sim como serviços de engenharia (7.02). A Sentença decide por declarar nulidade ao Auto de Infração nº 140/2007, recorrendo de ofício à JUREF, nos termos do art. 51 da LC 115/2005. O Representante Fazendário concorda na íntegra com a Decisão de Primeira Instância Administrativa acrescentando que deverá ser realizada uma outra auditoria o mais breve possível para que não ocorra decadência. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado, compareceu, através de seu representante ao julgamento realizado no dia 15 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 10103/2007, que trata do Auto de Infração nº 140/2007, no valor originário de R\$ 234.350,54, lavrado em desfavor da empresa Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, por recolhimento a menor do ISSQN, do exercício de 2006, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto em epígrafe, conforme sentença de primeira instância administrativa bem como para a realização de nova auditoria.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO 93/2011

PROCESSO: 10103/2007
RECORRENTE: Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: Auto de Infração nº 141/2007

EMENTA: Auto de Infração nº 141/2007, no valor de R\$ 32.131,69, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN de janeiro e fevereiro de 2007, das atividades de prestação de serviços dos itens 7.01 e 31.1 do art. 120 do CTM, sendo imposta uma penalidade prevista nos art. 40, I, "a" e art. 41, I, II, III, do CTM. O Contribuinte alegou principalmente que o auditor tributou serviços de outros municípios, pois pela atividade que a empresa exerce, o fato gerador cinge-se ao local onde é prestado o serviço. A Julgadora singular destaca que foi requerida uma diligência para que o auto fosse adequado ao disposto na LC 115/2005, mas o autuante afirmou que os erros cometidos na peça fiscal seriam insanáveis e que havia feito nova notificação e um novo levantamento, ato considerado nulo pela julgadora de primeira instância. A Julgadora antes da sua decisão destaca também que não concorda com o auditor em classificar os serviços executados pelo Contribuinte como serviços técnicos (31.1) e sim como serviços de engenharia (7.02). A Sentença decide por declarar nulidade ao Auto de Infração nº 141/2007, recorrendo de ofício à JUREF, nos termos do art. 51 da LC 115/2005. O Representante Fazendário concorda na íntegra com a Decisão de Primeira Instância Administrativa acrescentando que deverá ser realizada uma outra auditoria o mais breve possível para que não ocorra decadência. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado, compareceu, através de seu representante ao julgamento realizado no dia 15 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 10104/2007, que trata do Auto de Infração nº 141/2007, no valor originário de R\$ 32.131,69, lavrado em desfavor da empresa Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, por recolhimento a menor do ISSQN de janeiro e fevereiro de 2007, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto em epígrafe, conforme sentença de primeira instância administrativa bem como a realização de nova auditoria.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO 94/2011

PROCESSO: 18817/2009
 RECORRENTE: Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: Auto de Infração nº 230/2009

EMENTA: Auto de Infração nº 230/2009, no valor de R\$ 217.738,76, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN do exercício de 2005, das atividades de prestação de serviços do item 31.1 do art. 120 do CTM, sendo imposta uma penalidade prevista nos art. 168, II, "b" c/c art. 73, do CTM. O Contribuinte alegou principalmente que o auditor tributou serviços de outros municípios, pois pela atividade que a empresa exerce, o fato gerador cinge-se ao local onde é prestado o serviço. A Julgadora singular destaca que conforme Processo 10102/2007, o auditor já havia lavrado o Auto de Infração 139/2007, inerente ao mesmo período, com vícios e com atos praticados de forma nula, pois emitiu nova Autuação sem que a primeira fosse apreciada pela autoridade competente. A Julgadora antes da sua decisão destaca também que não concorda com o auditor em classificar os serviços executados pelo Contribuinte como serviços técnicos (31.1) e sim como serviços de engenharia (7.02). A Sentença decide por declarar nulidade ao Auto de Infração nº 230/2009, recorrendo de ofício à JUREF, nos termos do art. 51 da LC 115/2005. O Representante Fazendário concorda na íntegra com a Decisão de Primeira Instância Administrativa acrescentando que deverá ser realizada uma outra auditoria o mais breve possível para que não ocorra decadência. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado, compareceu, através de seu representante ao julgamento realizado no dia 15 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 18817/2009, que trata do Auto de Infração nº 230/2009, no valor originário de R\$ 217.738,76, lavrado em desfavor da empresa Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, por recolhimento a menor do ISSQN do exercício de 2005, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto em epígrafe, conforme sentença de primeira instância administrativa.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO 95/2011

PROCESSO: 18818/2009
 RECORRENTE: Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: Auto de Infração nº 231/2009

EMENTA: Auto de Infração nº 231/2009, no valor de R\$ 234.350,54, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN do exercício de 2006, das atividades de prestação de serviços do item 31.1 do anexo I do CTM, sendo imposta uma penalidade prevista nos art. 40, I, "b" do CTM. O Contribuinte alegou principalmente que o auditor tributou serviços de outros municípios, pois pela atividade que a empresa exerce, o fato gerador cinge-se ao local onde é prestado o serviço. A Julgadora singular destaca que conforme Processo 10103/2007, o auditor já havia lavrado o Auto de Infração 140/2007, inerente ao mesmo período, com vícios e com atos praticados de forma nula, pois emitiu nova Autuação sem que a primeira fosse apreciada pela autoridade competente. A Julgadora antes da sua decisão destaca também que não concorda com o auditor em classificar os serviços executados pelo Contribuinte como serviços técnicos (31.1) e sim como serviços de engenharia (7.02). A Sentença decide por declarar nulidade ao Auto de Infração nº 231/2009, recorrendo de ofício à JUREF, nos termos do art. 51 da LC 115/2005. O Representante Fazendário concorda na íntegra com a Decisão de Primeira Instância Administrativa acrescentando que deverá ser realizada uma outra auditoria o mais breve possível para que não ocorra decadência. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado, compareceu, através de seu representante ao julgamento realizado no dia 15 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 18818/2009,

que trata do Auto de Infração nº 231/2009, no valor originário de R\$ 234.350,54, lavrado em desfavor da empresa Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, por recolhimento a menor do ISSQN do exercício de 2006, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto em epígrafe, conforme sentença de primeira instância administrativa.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO 96/2011

PROCESSO: 18819/2009
 RECORRENTE: Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: Auto de Infração nº 232/2009

EMENTA: Auto de Infração nº 232/2009, no valor de R\$ 32.131,69, lavrado por recolhimento a menor do ISSQN dos meses de janeiro e fevereiro de 2007, das atividades de prestação de serviços do item 31.1 do anexo I do CTM, sendo imposta uma penalidade prevista nos art. 40, I, "b" do CTM. O Contribuinte alegou principalmente que o auditor tributou serviços de outros municípios, pois pela atividade que a empresa exerce, o fato gerador cinge-se ao local onde é prestado o serviço. A Julgadora singular destaca que conforme Processo 10104/2007, o auditor já havia lavrado o Auto de Infração 141/2007, inerente ao mesmo período, com vícios e com atos praticados de forma nula, pois emitiu nova Autuação sem que a primeira fosse apreciada pela autoridade competente. A Julgadora antes da sua decisão destaca também que não concorda com o auditor em classificar os serviços executados pelo Contribuinte como serviços técnicos (31.1) e sim como serviços de engenharia (7.02). A Sentença decide por declarar nulidade ao Auto de Infração nº 232/2009, recorrendo de ofício à JUREF, nos termos do art. 51 da LC 115/2005. O Representante Fazendário concorda na íntegra com a Decisão de Primeira Instância Administrativa acrescentando que deverá ser realizada uma outra auditoria o mais breve possível para que não ocorra decadência. Em sessão plenária o contribuinte devidamente intimado, compareceu, através de seu representante ao julgamento realizado no dia 15 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 18819/2009, que trata do Auto de Infração nº 232/2009, no valor originário de R\$ 32.131,69, lavrado em desfavor da empresa Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, por recolhimento a menor do ISSQN dos meses de janeiro e fevereiro de 2007, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto em epígrafe, conforme sentença de primeira instância administrativa.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2011.

Carlos Umberto Almeida Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
 Conselheiro Relator

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: 9º Batalhão de Engenharia de Construção - Cuiabá/MT

Certame: Pregão Eletrônico nº 034/2011

Ata de Registro de Preços nº 068/2011

Validade da Ata: 12/08/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Processo de Adesão: 2011039013.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	M²	10000	Pintura faixa com termoplástico – 03 anos (p/ aspersão)	29,79	297.900,00

Palmas-TO, 30 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2011**

Processo nº 2011025956. Órgão Interessado: Secretaria e Finanças. Objeto: Registro de Preços, visando à futura aquisição de materiais de informática (peças, ferramentas, suprimentos e periféricos). Empresa(s) Vencedora(s): RJ COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 007.123.324/0001-66, itens 01, 02, 03, 05, 07, 11, 13, 20, 22, 31, 32, 36, 37, 38, 45, 49, 53, 54, 64, 65 e 66 valor global R\$ 46.498,19 (Quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos); MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 01.115.345/0001-53, itens 06,19 e 27, valor global R\$ 1.555,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.858.826/0001-59, itens 04, 08, 10,12, 17, 18, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 42,44,46,47, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63, valor global R\$ 63.428,45(Sessenta e três mil quatrocentos e vinte oito reais e quarenta e cinco centavos); BELLCOMSYS – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 09.116.592/0001-86, itens 15, 16, 21, 23, e 43, valor global R\$ 45.050,00(Quarenta e cinco mil e cinquenta reais); SANTOS E DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 011.355.397/0001-50, itens 09, 14 e 41, valor global R\$ 9.403,98(Nove mil quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos). Data da realização: 13/09/2011.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h do dia 14 de outubro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de serviços reforma da sede do Quartel da Guarda Metropolitana de Palmas, de interesse da Secretaria Segurança, Trânsito e Transportes, processo nº 2011038233. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de setembro de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h do dia 18 de outubro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2011, do tipo MENOR PREÇO (Maior Percentual de Desconto), para registro de preços para futura contratação de agência de viagem/turismo para emissão de bilhete de passagens terrestres intermunicipais, de interesse da Secretaria da Saúde, processo nº 2011002693. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2011
REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 17 de outubro de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço visando à futura aquisição de academias da terceira idade, de interesse da Secretaria de Saúde, processo nº 2011022061. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de setembro de 2011.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 17 de outubro de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de serviços de confecção de camisetas e garrafas squazze, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2011017062. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de setembro de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 01
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 354/2010**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA
OBJETO: Serviços de topografia nas obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 38651/2009.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 18 (dezoito) meses a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo n.º 38651/2009, nos termos da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 02
DO CONTRATO Nº 33/2011**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO
OBJETO: Execução dos serviços de revitalização da Praça do Bosque dos Pioneiros, em Palmas/TO.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais de

60(sessenta) dias, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo n.º 31.446/2010, nos termos da lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1130, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, e ACCEI – Associação Centro Comunidade de Educação Infantil que deverão ser gastos com manutenção do ensino, conforme preconizado na Lei 9.394/96, art.70, inciso III.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem.	2011/000322	R\$ 2.739,59
02	ACE - - Escola Municipal Anne Frank	2011/000327	R\$ 96,26
03	ACE- Escola Municipal Darcy Ribeiro	2011/001262	R\$ 433,91
04	ACE- ETI- Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares	2011/001485	R\$ 788,24
05	CMEI Irmã Maria Custódia	2011/001402	R\$ 788,24
06	CMEI Miudinhos	2011/001180	R\$ 788,24
07	CMEI Amâncio José de Moraes	2011/001214	R\$ 1.714,00
		TOTAL	R\$ 7.348,48

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 e 03.290.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 e 003040365 Ficha: 20110377 e 20111690.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 406/2007

ESPÉCIE : CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº. 406/2007, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Cessão de Direito de Uso, Implantação, Conversão e Manutenção de Softwares.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo

entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº. 18613/2007, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONVÊNIO Nº01/2009

ESPÉCIE: Convênio de Nº 01/2009.
CONTRATANTE: Município de Palmas.
CONVENIENTES: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, Universidade federal do Tocantins – UFT e Organização dos Líderes do Taquaralto 5ª ETAPA, FOLHA 01 – ONG LIDERAR.
OBJETO: Estabelecimento das regras e condições para compartilhamento de infra-estrutura detentor, da classe 02, mediante fixação pelo ocupante, em espaço definido pelo detentor, nos postes de rede de distribuição elétrica, de 01(um) ponto de fixação dos cabos de telecomunicações, nos postes situados no Bairro Santa Bárbara, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. O ocupante permitirá que o detentor veicule diariamente 10(dez) inserções de mídias sonoras (“spot”), com duração de 30 (trinta) segundos durante sua programação em horários indeterminados.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação de prazo por igual período a partir do seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo Nº23.676/2008, nos termos do art. 57 §1º c/c 2º da lei nº8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 85 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Designar o servidor Sérgio Skeff Cunha, Chefe do Núcleo Setorial de Gestão e Finanças, pelo acampamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e onze (28/09/2011).

José Arcanjo Pereira Júnior
Secretário

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Portaria nº. 139/2011

Designa responsável pelo envio de Informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Secretário Antonio Joaquim Martins Benvindo - CEL QOPM, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

DISIGNAR a servidora Jacqueline Cristina Braga, Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno e o servidor Urano Nolasco Milhomem Filho, Gerente Administrativo, ambos desta Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes- SMSTT, como responsáveis pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, como o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

Antonio Joaquim Martins Benvindo – CEL QOPM
Secretário

PROCESSO: 20110061121/2011

INTERESSADO: SECRETARIA MUNC. DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMSTT

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Despacho nº 001/GAB/2011 – SMSTT

DESPACHO Nº 001/GAB/2011/SMSTT. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, considerado os elementos contidos no processo nº 20110061121/2011 e observada a atribuição contida no art. 5º do Decreto nº 192, de 31 de janeiro de 2011, declaro INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 80, incisos IV e V, da lei Orgânica do Município, combinado com o caput do artigo 25 e com o caput do artigo 25 e com o caput do artigo 116, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o credenciamento do Banco do Brasil S/A CNPJ 00.000.000/5099-73, visando as atividades de recebimento das multas de infração de trânsito, nos valores de 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento compensável, R\$ 1,00 (um real) por documento não compensável, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do credenciamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMSTT, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

Antônio Joaquim Martins Benvindo – Cel QOPM
Secretário Mun. de Segurança, Trânsito e Transportes - SMSTT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS